

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2577
26 de Maio de 2020

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COMUNICADO

Fim da suspensão dos prazos processuais

Prezados Usuários,

Tendo em conta a natureza do trabalho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a necessidade de se garantir sua continuidade, ao mesmo tempo em que se deve preservar a saúde dos usuários do sistema, dos servidores públicos, colaboradores e agentes da propriedade industrial;

Tendo em conta a necessidade da retomada dos prazos processuais para o pleno atendimento aos usuários, mesmo em um cenário ainda não ideal de normalidade com relação à pandemia do Covid-19;

Tendo em conta que os diferentes serviços do Instituto são prestados de forma essencialmente eletrônica;

O INPI informa que:

Os processos administrativos terão os prazos processuais retomados a partir do dia 1º de junho de 2020, sendo vedado atendimento presencial.

Todos os prazos processuais terão sua contagem retomada de onde parou, fluindo o tempo que faltava no momento em que foi iniciado o período de suspensão. Os prazos ainda não iniciados em decorrência da suspensão começarão a contar em 1º de junho.

O usuário que não puder realizar algum ato processual junto ao INPI deverá informar e justificar o fato por meio de petição eletrônica para que o Instituto analise o pleito e decida sobre seu adiamento.

CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS!



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / Nº 230, DE 25 DE MAIO DE 2020

Define a prorrogação dos prazos de que tratam a PORTARIA /INPI/Nº 119, de 16 de março de 2020; PORTARIA /INPI/Nº 161, de 13 de abril de 2020; PORTARIA /INPI/Nº 166, de 27 de abril de 2020 e PORTARIA/INPI/Nº 178, de 11 de maio de 2020 que tratam do trabalho temporário em regime de teletrabalho em razão de medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO a classificação da situação do SARS-CoV-2 (COVID-19) como pandemia e emergência de saúde pública de importância internacional, com risco real de infecção e propagação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação da segurança e saúde de servidores, colaboradores e usuários, assim como da continuidade dos serviços públicos e da manutenção das políticas públicas em curso;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52402.002368/2020-35,

RESOLVE :

Art. 1º Prorrogar até 15 de junho de 2020 os prazos de que tratam a PORTARIA /INPI / Nº 119, de 16 de março de 2020; PORTARIA /INPI/Nº 161, de 13 de abril de 2020; PORTARIA /INPI/Nº 166, de 27 de abril de 2020 e PORTARIA/INPI/Nº 178, de 11 de maio de 2020 que tratam do trabalho temporário em regime de teletrabalho em razão de medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2020.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 25/05/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264435** e o código CRC **EF478C28**.